



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: _____
PROC.: _____
RUBRICA: _____

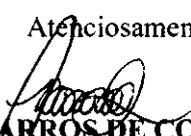
FOLHA: 01
PROC.: 24/2023
RUBRICA: [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023	
Regido pela Lei 14.133/21.	
Setor:	Comissão Permanente de Licitação
Tipo:	Menor Preço Global
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de kit escolar, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.
Art. 75, II da Lei nº 14.133/21	
Data de Abertura do Processo:	15/02/2023
Solicitante:	Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú -MA.
Local:	Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú -Ma. Endereço: Rua Seroa da Mota, 414, Centro – Barão de Grajaú-MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 02
PROC.: 24-2023
RUBRICA: [assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Processo Nº:
OFICIO		
DE: Secretaria Municipal de Educação	PARA: Protocolo/Setor de Compras	
<p>ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de kit escolar, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.</p> <p>Venho por meio deste solicitar para que sejam iniciados os procedimentos para Contratação de empresa para fornecimento de kit escolar, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.</p> <p>Segue, em anexo, Termo de Referência, devidamente justificado.</p> <p style="text-align: center;">Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;"> LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO Secretaria Municipal de Educação</p>		
Barão de Grajaú – MA, 15/02/2023.	Emitido em: 15/02/2023 _____ Ass/Carimbo	Recebido em: ____/____/____ _____ Ass/Carimbo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de kit escolar, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que, particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário à aquisição de kits escolares pela Secretaria Municipal da Educação para os alunos da rede pública, a serem utilizados no ano letivo de 2023.

O produto solicitado será utilizado para garantir de forma igualitária a todos os estudantes o acesso a mochila e estojo, necessários para um aprendizado qualificado, sendo assim, necessário se faz a aquisição de Kits de Materiais Escolares para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú.

3. DESCRIÇÃO

ITEM	MATERIAL	UND	QTDE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Mochila escolar medindo 36 de altura por 27 de largura com rodinha com bolso personalizado frontal feita em material sintético tipo pvc gramatura 600 forrada com nylon dublado e costura coberta; Estojo escolar feito em pvc 600 com pintura frontal	KIT	250		

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA:

- fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- entregar os produtos no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado;
- substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

6. DA VIGÊNCIA:

Até 31.12.2023

7. VALIDADE DA PROPOSTA:

7.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias após os serviços prestados, através de Ordem de Pagamento, correspondente ao valor das unidades recebidas, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestados pelo setor competente.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura as certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS como condição para a liberação do pagamento.





FOLHA: 05
PROC.: 74-2023
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

8.3. O Município poderá suspender o pagamento da nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar ao Município;
- b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.
- c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.
- d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

Barão de Grajaú – MA, 15/02/2023


LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO
Secretária Municipal de Educação



FOLHA: 06
PROC.: 24-2023
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Barão de Grajaú – MA, 15 de fevereiro de 2023.

Processo Administrativo Nº: **24/2023**

Assunto: **Dispensa de Licitação**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kit escolar, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Pelo presente, procedo à autuação deste processo, e dou seguimento ao mesmo, adotando as providencias pertinentes.

Ao Setor de compras para as demais providências.

Protocolado em: 15 de fevereiro de 2023

Protocolo Administrativo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 07
PROC.: 74-2023
RUBRICA: [assinatura]

SETOR DE COMPRAS		Processo Nº: 24/2023
DE: Setor de Compras.	PARA: Setor Contábil	
<p>ASSUNTO: Solicita Dotação Orçamentária.</p> <p>Segue, em anexo 3 cotações de preços realizadas, sendo que o menor preço cotado foi a proposta da empresa JOSE JOSINO SOARES DE ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 12.001.044/0001-15. Após informação do Setor contábil, encaminhar à CPL para as demais providências.</p> <p style="text-align: center;">Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;">Barão de Grajaú – MA, 24 de fevereiro de 2023</p> <p style="text-align: center;"><i>Francimilson de Sousa Costa Sá</i> Francimilson de Sousa Costa Sá Chefe do Departamento de Compras</p>		



FOLHA: 08
PROC: 24-2023
RUBRICA: 24

J&K BOLSAS E BRINDES

CNPJ: 12001044000115

Razão social: José Josino Soares de Araujo

Endereço: Rua Juiz José Carvalho Feitosa Nº4245

Teresina/Piauí

Telefone: (86)988343919 / (86)988354107

ORÇAMENTO

Direcionado a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BARÃO DE GRAJAU
referente à pedido orçamentário abaixo descrito:

DESCRIÇÃO	Mochila escolar medindo 36 de altura por 27 de largura com rodinha com bolso personalizado frontal feita em material sintético tipo pvc gramatura 600 forrada com nailon dublado e costura coberta; Estojo escolar feito em pvc 600 com pintura frontal
QUANTIDADE	250 unidades (duzentos e cinquenta unidades)
VALOR UNITARIO	R\$220,00 (duzentos e vinte reais)
TOTAL	R\$55 000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

José Josino Soares de Araújo

José Josino Soares de Araújo
Teresina/PI, 22 de fevereiro de 2023

FOLHA: 09
PROC. 24 2023
RUBRICA: 07

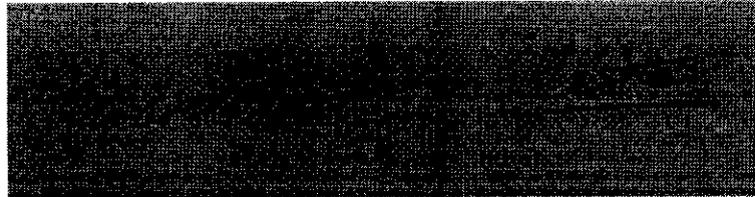
SOUSA FILHO E SA LTDA

Av Wafrido Salmito, nº1376, Parque Piauí

CNPJ: 14.598.936/0001-70

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA DE BARÃO DE GRAJAÚ

ITEM	MATERIAL	UND	QTDE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Mochila escolar medindo 36 de altura por 27 de largura com rodinha com bolso personalizado frontal feita em material sintético tipo pvc gramatura 600 forrada com nailon dublado e costura coberta; Estojo escolar feito em pvc 600 com pintura frontal	KIT	250	R\$250,00 (duzentose cinquenta reais)	R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)



Data: 23 de fevereiro de 2023

CARMELITA AGUIAR BATISTA

Rua Juiz José Carvalho Feitosa, Nº4245, Itararé

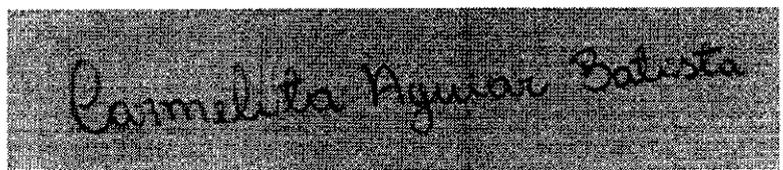
CNPJ nº 34.099.263/0001-11

FOLHA: 10
PROC.: 24-2023
RUBRICA: 04

ORÇAMENTO

Direcionado a prefeitura de Barão de Grajaú – Secretaria de Educação

ITEM	MATERIAL	QTDE	P.UNITÁRIO	TOTAL
1 KIT	Mochila escolar medindo 36 de altura por 27 de largura com rodinha com bolso personalizado frontal feita em material sintético tipo pvc gramatura 600 forrada com nailon dublado e costura coberta; Estojo escolar feito em pvc 600 com pintura frontal	250	R\$260,00 (duzentos e sessenta reais)	R\$65 000,00 (sessenta e cinco mil reais)



Carmelita Aguiar Batista

Teresina(PI)24 de fevereiro de 2023



FOLHA: 11
PROC.: 24-2023
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

MAPA DE APURAÇÃO

ITEM	MATERIAL	UND	QTDE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Mochila escolar medindo 36 de altura por 27 de largura com rodinha com bolso personalizado frontal feita em material sintético tipo pvc gramatura 600 forrada com nylon dublado e costura coberta; Estojo escolar feito em pvc 600 com pintura frontal	KIT	250	R\$ 220,00	R\$ 55.000,00

Barão de Grajaú – MA, 24 de fevereiro de 2023

Francimilson de Sousa Costa Sá
Francimilson de Sousa Costa Sá
Chefe do Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 12
PROC.: 24-2023
RUBRICA: [assinatura]

DESPACHO

A

Comissão Permanente de Licitação

Segue através deste, a rubrica orçamentaria por fonte de recurso para realização de processo licitatório visando a Contratação de empresa para fornecimento de kit escolar, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

02 – PODER EXECUTIVO

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

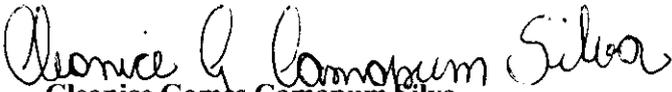
00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0465.2025.0000 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Barão de Grajaú – MA, 24 de fevereiro de 2023

Atenciosamente,


Cleonice Gomes Camapum Silva
Responsável pela Execução Orçamentaria



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 13
PROC.: 24-2023
RUBRICA: [assinatura]

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E AUTORIZAÇÃO
PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar Nº: 101/2000)**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kit escolar, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar Nº: 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Autorizo o prosseguimento do processo na FORMA DA LEI.

Barão de Grajaú – MA, 24 de fevereiro de 2023


LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 14
PROC.: 24-2023
RUBRICA: [assinatura]

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, autuo este Processo Administrativo que deu origem ao presente processo licitatório nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 24/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 07/2023

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

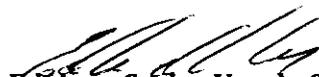
DO OBJETO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kit escolar, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

O valor máximo estimado a ser pago será de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Barão de Grajaú – MA, 27 de fevereiro de 2023


Edelson Carlos Vaz da Silva
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 15
PROC.: 24-2023
RUBRICA: [assinatura]

DESPACHO

À

Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo Nº: 24/2023

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Análise da **Dispensa de Licitação**

Para fins de análise e emissão de Parecer Jurídico acerca da legalidade dos procedimentos adotados, envio-lhe o Processo Administrativo Nº: 24/2023, o qual visa a Contratação de empresa para fornecimento de kit escolar, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

Barão de Grajaú – MA, 27 de fevereiro de 2023


Edelson Carlos Vaz da Silva
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 16
PROC.: 2410023
PUBRICA: 2

PROCESSO Nº 24/2023
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Assunto: ANÁLISE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de processo objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de kit escolar, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

Aos autos foram juntados:

- a) Memorando da Secretaria Municipal de Educação, autorizando a abertura do procedimento;
- b) Propostas de Preço das empresas: JOSE JOSINO SOARES DE ARAUJO, CARMELITA AGUIAR BATISTA e SOUSA FILHO E SA LTDA, sendo que a empresa JOSE JOSINO SOARES DE ARAUJO, apresentou o menor valor na ordem de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
- c) Documentação da empresa a ser contratado;
- d) Informação da Dotação Orçamentária por onde correrá a despesa;

É o relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei das Licitações e dos Contratos Administrativos define 02 (duas) hipóteses em que poderá haver a Contratação Direta sem a incidência da Licitação: Licitação dispensada tratada no art. 75, e seus incisos; e inexigibilidade de licitação, enunciada no art. 74, e seus incisos, de acordo com a lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Na Contratação Direta deverão estar presentes dois postulados da Licitação, a saber: a existência de um procedimento administrativo, com abertura de processo próprio, observados os requisitos obrigatórios à toda contratação direta, definidos no caput do art. 72 da lei nº 14.133/21 e a prevalência dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público.

Além disso, o Administrador Público está também obrigado a seguir um procedimento prévio, visando assegurar naquela contratação, não somente a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais que conduzem o procedimento licitatório como a obtenção do preço mais vantajoso, dispensando tratamento igualitário a todos os possíveis concorrentes.

A Lei nº 14.133/21, em seu art. 75, II, preceitua:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratações que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras).

Foram atualizados os valores estabelecidos na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), válidos a partir de 1º de janeiro, Decreto nº 11.317/2022, passando o valor para R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta centavos)

O valor estimado para a prestação dos serviços está na ordem de R\$55 000,00 (cinquenta e cinco mil reais), está dentro do limite previsto na Lei para a contratação através de dispensa de licitação.

Após análise do processo, entendemos que o mesmo encontra-se em conformidade com os mandamentos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Ante ao exposto, somos favoráveis pela realização da Dispensa de Licitação, albergado no art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

É o parecer. S.M.J.

Retorne-se os autos à CPL.

Barão de Grajaú-MA, 28/02/2023.


Marcos Antonio Silva Teixeira
Procurador do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 18
PROC.: 24-2023
RUBRICA: [assinatura]

PARECER CPL/ BARÃO DE GRAJAÚ-MA

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de kit escolar, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

Vem a esta Comissão Permanente de Licitação, o presente processo nº 24/2023, para fins de análise e providências, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de kit escolar, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

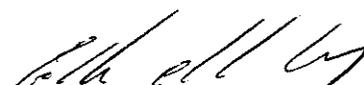
Os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, reuniram-se para analisar o presente processo.

Consta no processo as Propostas de Preços ofertados pelas empresas JOSE JOSINO SOARES DE ARAUJO, CARMELITA AGUIAR BATISTA e SOUSA FILHO E SA LTDA, sendo que a empresa JOSE JOSINO SOARES DE ARAUJO, apresentou o menor valor na ordem de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Entendemos que o processo encontra-se regularmente instruído, constando ainda a devida autorização da Secretária Municipal de Educação de Barão de Grajaú e parecer jurídico favorável a realização do pleito.

Esta Comissão, acata o pedido, considerando que o pleito está albergado no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, razão pela qual opina pela adjudicação do objeto a empresa JOSE JOSINO SOARES DE ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 12.001.044/0001-15.

Comissão Permanente de Licitação, em Barão de Grajaú-MA, 28 de fevereiro de 2023


Edelson Carlos Vaz da Silva
Presidente da CPL


Giseli Rodrigues das Chagas
Membro da CPL


Adalberto de Azevedo Carvalho
Membro da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 19
PROC.: 24-2023
RUBRICA: [assinatura]

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 24/2023 / Dispensa de Licitação nº 07/2023
AMPARO LEGAL : Art. 75, II da LEI nº 14.133/21.
ÓRGÃO INTERESSADO : Secretaria Municipal de Educação
OBJETO : Contratação de empresa para fornecimento de kit escolar, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.
VIGÊNCIA : até 31.12.2023, a contar do recebimento da ordem de Fornecimento.
VALOR TOTAL : R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
FONTE DO RECURSO :
02 – PODER EXECUTIVO
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0465.2025.0000 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Empresa: JOSE JOSINO SOARES DE ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 12.001.044/0001-15, COM SEDE NA R JUIZ JOSE CARVALHO FEITOSA 4245 / ITARARE / TERESINA / PI / 64078-585.

Homologo e Adjudico o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme Parecer jurídico e autorizo a despesa.

Barão de Grajaú-MA, 01 de março de 2023

LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 20
PROC.: 24-2023
RUBRICA: [assinatura]

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

EMPRESA: JOSE JOSINO SOARES DE ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 12.001.044/0001-15, COM SEDE NA R JUIZ JOSE CARVALHO FEITOSA 4245 / ITARARE / TERESINA / PI / 64078-585.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kit escolar, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

VIGÊNCIA: até 31.12.2023.

VALOR TOTAL: R\$55 000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

ITEM	MATERIAL	UND	QTDE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
I	Mochila escolar medindo 36 de altura por 27 de largura com rodinha com bolso personalizado frontal feita em material sintético tipo pvc gramatura 600 forrada com nãilon dublado e costura coberta; Estojo escolar feito em pvc 600 com pintura frontal	KIT	250	RS 220,00	RS 55.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – PODER EXECUTIVO

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0465.2025.0000 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA:

- fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado;
- substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 71
PROC.: 24-7023
RUBRICA: 14

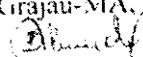
- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

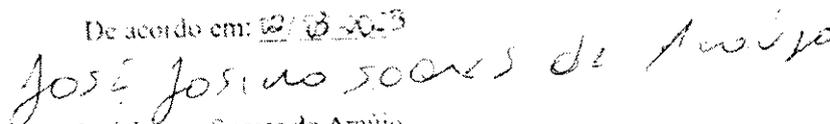
- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

AUTORIZAÇÃO: A empresa contratada fica autorizada a prestar os serviços do objeto supracitado a partir da data mencionada nesta convocação, nos exatos termos de sua proposta, anexo da Dispensa em referência.

Barão de Grajaú-MA, 02 de março de 2023


LARISSA VALÉRIA DE FÁRIA CARVALHO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

De acordo em: 02/03/2023


José Josino Soares de Araújo
CPF 432.535.043-87

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHA: 72
PROC.: 74-2023
RUBRICA: [assinatura]**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE JOSINO SOARES DE ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.001.044/0001-15
Certidão n°: 6668096/2023
Expedição: 13/02/2023, às 13:06:33
Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE JOSINO SOARES DE ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.001.044/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

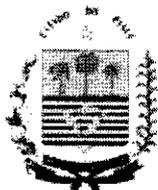
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FOLHA: 23
PROC.: 24-2023
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 230212001044000115

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.475.428-6

NPJ/CPF

12.001.044/0001-15

NOME/RAZÃO SOCIAL

JOSE JOSINO SOARES DE ARAUJO

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/02/2023, ÀS 14:17:13

VÁLIDA ATÉ 14/05/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 2A7C-1C86-1AAE-3EAE-766C-097A-7CD3-933E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

FOLHA: 24
PROC.: 24-2023
RUBRICA: [assinatura]
Folha 1 / 1

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0327832/22-80

CPF/CNPJ: 12.001.044/0001-15

Contribuinte: JOSE JOSINO SOARES DE ARAUJO

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:02:14 h, do dia 02/12/2022

Validade: 02/03/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

FOLHA: 25
PROC.: 24-2023
RUBRICA: [assinatura]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.001.044/0001-15
Razão Social: JOSE JOSINO SOARES DE ARAUJO
Endereço: R JUIZ JOSE CARVALHO FEITOSA 4245 / ITARARE / TERESINA / PI / 64078-585

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2023 a 20/03/2023

Certificação Número: 2023021901181908463635

Informação obtida em 24/02/2023 21:21:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FOLHA: 76
PROC.: 24-2023
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 221212001044000115

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
12.475.428-6
CNPJ/CPF
12.001.044/0001-15
NOME/RAZÃO SOCIAL
JOSE JOSINO SOARES DE ARAUJO
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/12/2022, ÀS 09:12:19

VÁLIDA ATÉ 02/03/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALIDADE ANTES DE SER VALIDADO EM SEU VÍDEO VIA INTERNET, NO SITE: <http://webas.sebrae.pi.gov.br/certidaoatv/>

Chave para Autenticação: A7A8-5967-96D8-EBC0-0F44-5978-3084-DCA8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA: 27
PROC.: 24-2023
RUBRICA: 17

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE JOSINO SOARES DE ARAUJO
CNPJ: 12.001.044/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:09:12 do dia 31/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2023.

Código de controle da certidão: **19E5.595C.62BE.2D06**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA: 28
PROC.: 24-2023
RUBRICA: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.001.044/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JOSE JOSINO SOARES DE ARAUJO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J & K BOLSAS E BRINDES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JUIZ JOSE CARVALHO FEITOSA	NÚMERO 4245	COMPLEMENTO : DIRCEU II;
--	----------------	-----------------------------

CEP 64.078-585	BAIRRO/DISTRITO ITARARE	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO josinobolsa@hotmail.com	TELEFONE (86) 3222-9291
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2023 às 16:45:53 (data e hora de Brasília).

FOLHA: 29
PROC.: 24-2023
RUBRICA: [Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES, NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

JOSE JOSINO SOARES DE ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF
1161340 SSP PI

CPF 432.535.043-87 DATA NASCIMENTO 06/02/1972

PRENOME JOSÉ ARAUJO NETO
LUIZIA SOARES DE ARAUJO

PERMISSÃO [] ACC [] CAT. []
[] [] [] AB []

Nº REGISTRO 01272444550 VALIDADE 15/07/2031 Nº HABILITACAO 27/07/1995

RESERVAÇÕES

Assinatura do Portador: José Josino S. Araujo

LOCAL TERESINA, PI DATA EMISSAO 16/07/2021

Assinatura do Emissor: [Signature]

10634455684
PI9211146825

PIAUI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2243214115

PROIBIDO PLASTIFICAR 2243214115